

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

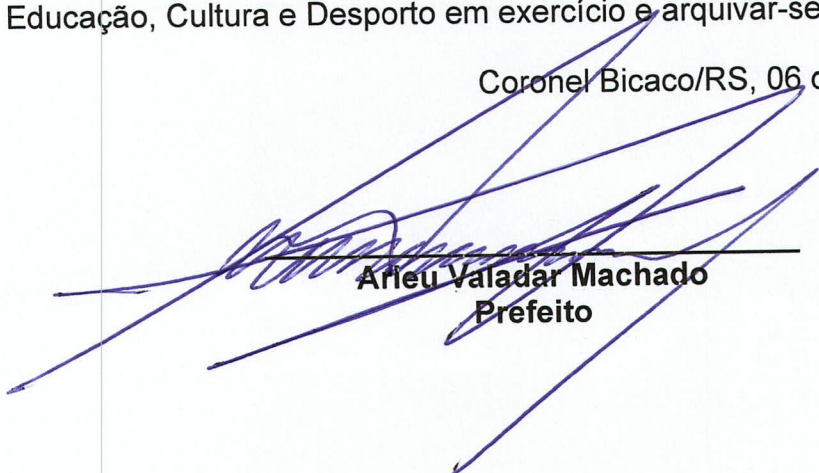
Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto da Dispensa de Licitação: *Aquisição de peças para o veículo Ônibus, VW 15.190 EOD E. HD ORE, placa IRV9544, Chassi: 9532882WOB124863, Ano/Modelo: 2010/2011, pertencente à frota do Transporte Escolar da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Coronel Bicaco/RS.*

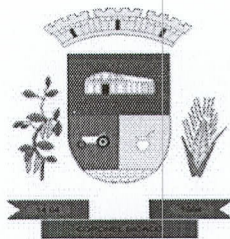
2 - Encaminhe-se o procedimento para a Secretaria da Fazenda para informações quanto à existência de dotação orçamentária e à existência de recursos para o pagamento.

3 - Inexistindo qualquer dos requisitos do item 2, cientificar a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto em exercício e arquivar-se o processo.

Coronel Bicaco/RS, 06 de outubro de 2025.



Arieu Valadar Machado
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Assunto: Comunicado de Disponibilidade de Recursos Orçamentários

Conforme verificação na Lei de meios de execução, consideramos viável, do ponto de vista financeiro e orçamentário, a aquisição de peças para o veículo Ônibus, VW 15.190 EOD E. HD ORE, placa IRV9544, Chassi: 9532882WOB R124863, Ano/Modelo: 2010/2011, pertencente à frota do Transporte Escolar da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Coronel Bicaco/RS.

Nesta data, conforme solicitação, consignamos os recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

Previsão Orçamentária:

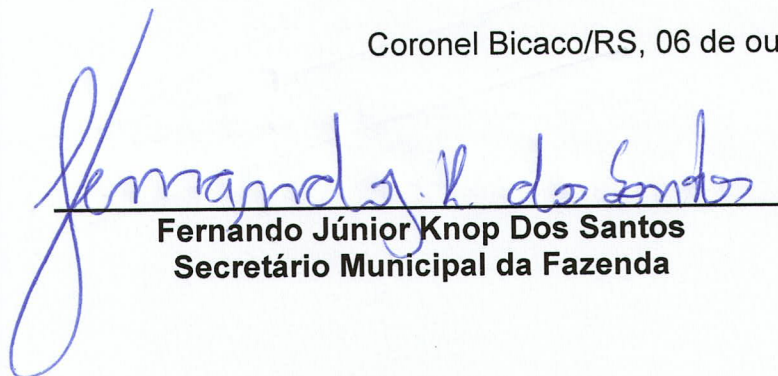
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

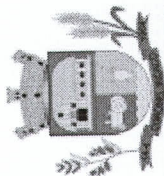
Ação: 2057 - Transporte Escolar

Modalidade de Aplicação - Referência: 3.33.90.30 - 227 - Material de Consumo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO/RS – EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2025.

Coronel Bicaco/RS, 06 de outubro de 2025.


Fernando Júnior Knop Dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Gerenciamento do Sistema

Consultar Saldo Dotação Orcamentária

Entidade: MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO / Atualizado Igual Sim / Atualizado até Igual 06/10/2025 / Tipo Ação: Todos / Referência Dotação Igual 227

Órgão: 6 - [SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO]

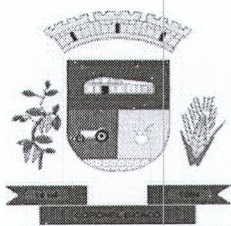
Unidade: 1 - [Secretaria Municipal de Educação]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2057 - Funcional: 0012.0361.0010 - [Transporte Escolar]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saído
--------------------	---------	----------------------	-------

227	15711021	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (PEATE/RS)	13.113,90
-----	----------	--	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a justificativa emanada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto referente à necessidade de aquisição de peças para o veículo Ônibus, VW 15.190 EOD E. HD ORE, placa IRV9544, Chassi: 9532882WOBR124863, Ano/Modelo: 2010/2011, pertencente à frota do Transporte Escolar da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Coronel Bicaco/RS.

A dispensa de licitação será realizada considerando o disposto no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei nº. 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.00,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (valor atualizado para R\$ 10.036,10 conforme Decreto 12.343/2024).

Considerando:

a) A razão da escolha da Secretaria justificando a empresa contratada ser a mais vantajosa e apresentar orçamento condizente com os valores praticados no mercado, conforme descrito na Razão da Escolha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

b) A imprescindibilidade de tais aquisições para reestabelecer o funcionamento do veículo escolar, de modo a evitar que este permaneça parado por falta de manutenção adequada.

c) Os orçamentos apresentados.

Pelo presente termo fica aberta a **Dispensa de Licitação nº 104/2025** para formalizar este procedimento.

O processo de Dispensa de Licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem prejuízo fica consignado que não está sendo acostada minuta de contrato, pois se trata de contratação de empresa por dispensa em razão do valor, portanto, não sendo necessária a formalização do procedimento mediante contrato, nos termos do art. 95, inciso I e II da lei 14.133/21.

Coronel Bicaco/RS, 06 de outubro de 2025.

Marisa Niedermayer

Marisa Niedermayer
Setor de Compras/Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RAZÃO DA ESCOLHA

CAROLINE FÁTIMA DELA FLLORA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto em exercício, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Artigo 72, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21 decide a escolha desta Secretaria pela contratação direta das empresas **COPADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DIESEL LTDA, CNPJ: 02.965.225/0001-08** para aquisição de peças para os veículos Ônibus, VW 15.190 EOD E. HD ORE, placa IRV9544, Chassi: 9532882WOBR124863, Ano/Modelo: 2010/2011, pertencente à frota do Transporte Escolar da referida Secretaria, sendo que esta apresentou, dentre os orçamentos fornecidos, a proposta mais vantajosa ao Município de Coronel Bicaco/RS, no valor total da compra de R\$ 2.575,00, conforme descrição na tabela abaixo:

Empresa: COPADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DIESEL LTDA, CNPJ: 02.965.225/0001-08				
Ônibus, VW 15.190 EOD E. HD ORE, placa IRV9544, Chassi: 9532882WOBR124863, Ano/Modelo: 2010/2011.				
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	01	R\$ 425,00	R\$ 425,00
02	TERMINAL CAMBIO	01	R\$ 560,00	R\$ 560,00
03	CRUZETA CARDAN	04	R\$ 145,00	R\$ 580,00
04	ROLAMENTO CARDAN	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
05	PORCA CABIO/CARDAN	02	R\$ 58,00	R\$ 116,00
06	COXIM MOTOR TRASEIRO	02	R\$ 151,00	R\$ 302,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

07	COXIM MOTOR TRASEIRO COM PINO	02	R\$ 138,50	R\$ 277,00
08	COLA TRAVA ROSCA 256	01	R\$ 15,00	R\$ 15,00
			TOTAL	R\$ 2.575,00

Destarte, tendo em vista a imprescindibilidade de tais aquisições, opta-se pela contratação da referida empresa pelos motivos acima exposto.

Coronel Bicaco/RS, 06 de outubro de 2025.

CAROLINE FÁTIMA DELA FLLORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO – RS

REF.: PARECER TÉCNICO-JURÍDICO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025.

EMENTA: PARECER TÉCNICO-JURÍDICO. SOLICITAÇÃO DO PREFEITO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. HD ORE, PLACA IRV9544, CHASSI: 9532882WOB124863, ANO/MODELO: 2010/2011, PERTENCENTE À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ART 75, I, §§ 1º E 7º DA LEI 14.133/2021. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1

1. RELATÓRIO

O presente parecer técnico-jurídico tem como objeto a análise da legalidade do procedimento de dispensa de licitação nº 104/2025, instaurado para a aquisição de peças para o veículo Ônibus VW 15.190 EOD E. HD ORE, placa IRV9544, Chassi: 9532882WOB124863, Ano/Modelo: 2010/2011, pertencente à frota do Transporte Escolar da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Coronel Bicaco/RS. O referido procedimento foi adotado com fundamento no art. 75, I, §§ 1º e 7º da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhado para homologação, o Prefeito Municipal solicitou a manifestação desta Assessoria Jurídica quanto à regularidade do processo e à conformidade do procedimento com as disposições legais aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO

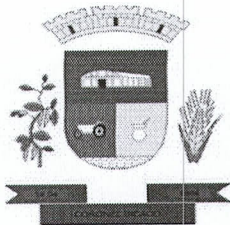
A análise da presente dispensa de licitação deve ser realizada com base nos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, observando os seguintes aspectos:

a) Da possibilidade e legalidade da dispensa:

A regra geral do direito administrativo, conforme a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021, é a obrigatoriedade de realização de licitação quando houver possibilidade de competição. No entanto, existem situações excepcionais em que a Administração Pública pode dispensar a licitação, desde que presentes as condições legais específicas para tanto.

A dispensa de licitação ocorre nas hipóteses previstas no art. 75 da referida Lei, quando há justificativa que evidencie a impossibilidade ou a inviabilidade de competição, sem prejuízo do atendimento ao interesse público. A competência para autorizar a dispensa é do ordenador de despesa, sendo necessária a ratificação do ato pela autoridade superior.

No caso em questão, a dispensa encontra respaldo no art. 75, I, §§ 1º e 7º da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do contratante. O valor da despesa se encontra dentro desse limite, o que justifica a adoção do procedimento de dispensa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Ressalta-se, ainda, que o presente parecer, no âmbito do controle prévio de legalidade, confirma que não há registros de ata de registro de preços ou outros processos licitatórios válidos para o mesmo objeto e que foram obtidos três orçamentos.

b) Da previsão de dotação orçamentária:

Foi apresentada a devida previsão de dotação orçamentária, conforme exigido pelo art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021, para o custeio da despesa com a contratação em questão.

2

c) Da documentação de habilitação:

A dispensa de licitação, embora não exija a formalidade de um processo licitatório completo, deve observar os princípios e requisitos mínimos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo a comprovação da regularidade fiscal e a qualificação técnica do contratado.

No caso em análise, a empresa escolhida apresentou a documentação necessária, conforme disposto no art. 72, V, da referida Lei, atendendo aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a celebração do contrato.

d) Considerações adicionais:

Consta dos autos que se trata de contratação de empresa por dispensa em razão do valor, com fornecimento imediato do serviço. Sendo assim, é dispensada a formalização do procedimento mediante contrato, nos termos do art. 95, I, da lei 14.133/21.

Verifica-se, ainda, que o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado, com fundamentação jurídica nos termos do Decreto Municipal nº 076/2025.

3. CONCLUSÃO

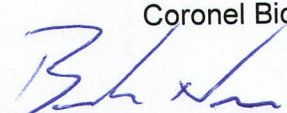
Em face do exposto, esta Assessoria Jurídica conclui que a presente dispensa de licitação está em conformidade com a legislação aplicável, sendo legal a adoção do procedimento para a contratação da empresa.

Recomenda-se, então, a **homologação** do presente procedimento de dispensa de licitação, por estarem atendidos os requisitos legais e administrativos pertinentes.

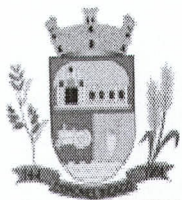
É o parecer, s.m.j.

À consideração superior.

Coronel Bicaco/RS, 06 de setembro de 2025.


Benhur Aurélio Formentini Nunes
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 120.022

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE



MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Compras e Contratos
Termo Homologação

Pág 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Sr(a), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo: 189/2025

Licitação: 104/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação para Compras e Outros Serviços

Data Homologação: 06/10/2025

Objeto da Licitação: AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. HD ORE, PLACA IRV9544, CHASSI: 9532882WOB124863, ANO/MODELO: 2010/2011, PERTENCENTE À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.

Fornecedor(s) e item(s) declarado(s) vencedor(es):

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADES		1	R\$ 425,00	R\$ 425,00
Fornecedor					
146846 - COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - TERMINAL CÂMBIO	UNIDADES		1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
Fornecedor					
146846 - COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3 - CRUZETA DO CARDAN	UNIDADE		4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
Fornecedor					
146846 - COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4 - ROLAMENTO CARDAN PARA ÔNIBUS VOLKS 15-190EOD E VOLKS INDUSCAR	UNIDADE		2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Fornecedor					
146846 - COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5 - PORCA CAMBIO/CARDAN	UNIDADES		2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
Fornecedor					
146846 - COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6 - COXIM MOTOR TRASEIRO TARJA AMARELA	UNIDADE		2	R\$ 151,00	R\$ 302,00
Fornecedor					
146846 - COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7 - COXIM MOTOR TRASEIRO COM PINO PRETA AMARELA	UNIDADE		2	R\$ 138,50	R\$ 277,00
Fornecedor					
146846 - COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8 - COLA TRAVA ROSCA	UNIDADE		1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
Fornecedor					
146846 - COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS					
Total Fornecedor:					R\$ 2.575,00

Coronel Bicaco (RS), 6 de outubro de 2025.

Prefeito